

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. JOSEILDO RAMOS)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 488/2021

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 488/2021, que veda o emprego de técnicas de arquitetura hostil em espaços livres de uso público, com a presença dos seguintes convidados:

1. Padre Julio Lancelotti – Vigário Episcopal da Pastoral do Povo da Rua da Arquidiocese de São Paulo.
2. Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
3. Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB
4. Representante da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas - FNA

JUSTIFICAÇÃO

A proposição do Projeto de Lei 488/2021 foi motivada por um episódio recente, na cidade de São Paulo, em que pedras foram instaladas pela administração municipal embaixo de viadutos para impedir a ocupação por moradores de rua. A medida recebeu muita atenção quando o Padre Júlio Lancelotti tomou a iniciativa de quebrar com uma marreta as pedras instaladas embaixo do Viaduto Dom Luciano Mendes de Almeida.



A medida adotada pela prefeitura paulista não é novidade. Medidas como essas vem sendo implementadas pelo menos desde 1994, quando foi cunhada a expressão “arquitetura antimendigo”. O termo foi registrado em reportagem da Folha de São Paulo¹, que revelou a construção de prédios sem marquises ou cercadas por grades e a instalação de chuveiros para molhar o chão e afugentar quem busca abrigo à noite. A partir daí, medidas como instalação de bancos com divisórias, canteiros de paralelepípedos, construção de barreiras e outros equipamentos passaram a fazer parte da arquitetura das cidades para evitar a permanência de moradores de rua.

A questão é grave e merece ser amplamente debatida nesta Casa. Como salienta o ex-presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB-RJ), Pedro da Luz Moreira, “uma arquitetura que isola [...] é hostil e potencializa a violência. [...] Uma cidade deve acolher pessoas diferentes. Devemos nos acostumar com a presença do outro, com generosidade. Essa é a função de uma cidade”.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado JOSEILDO RAMOS

2021-12304



1 <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/9/04/cotidiano/2.html>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joseildo Ramos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211270115800>

